



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

Ano I - Edição nº 00017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12DD09361A5AC70C3B901FAE4011E1B7

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Decreto nº 0045, de 06 de Fevereiro de 2013 - Fica nomeada a Senhora Maria Eunaide Teles Santos, Gestora do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF: 12.465.010/0001-81, da Secretaria Municipal de Saúde.
- Decreto nº 0159, de 22 de Fevereiro de 2013. Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades do município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 0045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARIA EUNAIDE TELES SANTOS**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF: 12.465.010/0001-81, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 0159, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades do município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Mulungu do Morro, como etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 01 de março de 2013, em Mulungu do Morro, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana Já!** envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

I – propor diretrizes para as Políticas e Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2013/2016

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III – discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – propor a criação e a eleição dos membros para o Conselho Municipal das Cidades.

Art. 4º - A Conferência Municipal das Cidades de Mulungu do Morro será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades de Mulungu do Morro, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Bahia, em 22 de fevereiro de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2013/2016